



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### Instrução de Serviço PROPESP Nº 04/2013

**Esta instrução de serviço estabelece os procedimentos para registro de projetos/disciplina na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal (CEEBA) do IFSul.**

O uso de animais em projetos de ensino/disciplinas e pesquisa deve obedecer às disposições da Lei nº 11.794, de 2008 e regulamentada pelo Decreto nº 6.899, de 2009 e pelas resoluções normativas editadas pelo CONCEA. Outras informações podem ser obtidas no link: [http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310553/Conselho\\_Nacional\\_de\\_Control\\_e\\_Experimentacao\\_Animal\\_CONCEA.html](http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310553/Conselho_Nacional_de_Control_e_Experimentacao_Animal_CONCEA.html).

#### PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS:

##### 1º Do Coordenador do projeto/Responsável pela Disciplina

O coordenador do projeto ou responsável pela disciplina deverá entregar na Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou equivalente do câmpus os seguintes documentos, imprescindivelmente:

- Requerimento de Avaliação (ANEXO I);
- Formulário (ANEXO II - CONCEA)
- Termo de Consentimento do Diretor-Geral (ANEXO III).

##### 2º Da Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou equivalente do câmpus:

O Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou equivalente do câmpus realiza os seguintes procedimentos:

- Revisão do projeto/Disciplina;
- Retorno para reavaliação e discussão com o proponente, quando necessário;
- Protocolar pelo SIGA para IFS-PROPESP;
  - Após receber o parecer da CEEBA, encaminhar o parecer ao coordenador do projeto ou responsável pela disciplina.

##### 3º Da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP):

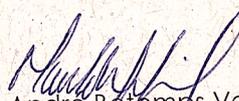
Após o recebimento da documentação encaminhada pela Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou equivalente do câmpus, a PROPESP encaminhará ao presidente do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do IFSul;

##### 4º Do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do IFSul

O Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do IFSul procederá:

- A avaliação dos procedimentos de uso animal descrito no projeto/disciplina, num prazo de 30 dias do recebimento, emitindo o 1º parecer, que poderá ser:  
"Aprovado" ou "Com Pendências" ou "Aprovado com Recomendações";
  - O projeto/disciplina "Aprovado" ou "Aprovado com Recomendações" receberá um número de registro do CEEBA;
  - O projeto/disciplina "Com Pendências" deverá necessariamente passar por nova reunião após serem corrigidos;
- O encaminhamento do parecer à Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou equivalente do câmpus.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação  
e Pós-graduação